



NOTA OFICIAL 001-2024

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

| SUMÁRIO | PÁGINA |
|---|----------|
| 1. PRESIDÊNCIA | |
| REGIMENTO DE TAXAS | 2 |
| TAXAS DELEGADOS, IMPRENSA E ARBITRAGEM | 8 |
| 2. SUPERINTENDÊNCIA | |
| 3. DIREÇÃO TÉCNICA VÔLEI DE QUADRA | |
| 4. DIREÇÃO TÉCNICA VÔLEI DE PRAIA | |
| 5. SELEÇÕES | |
| 6. REGISTRO | |
| 7. ARBITRAGEM | |
| 8. COMUNICAÇÃO | |
| 9. JUSTIÇA DESPORTIVA | |



REGIMENTO DE TAXAS

Publica o REGIMENTO DE TAXAS para o ano de 2024 com os seguintes valores e as suas devidas aplicações:

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo de 2024, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas, árbitros do quadro da FPV, ou qualquer outro.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

2.1 – Entidades de prática desportiva que **solicitarem filiação** para apenas uma modalidade (quadra e praia) em 2024..... R\$ 3.000,00

2.2 – Entidades de prática desportiva que **renovarem filiação** para apenas uma modalidade (quadra e praia) em 2024..... R\$ 3.000,00

2.3 – Entidade já filiada que tiver em seu CNPJ **vínculo com uma segunda modalidade** em 2024 (quadra e praia) ... R\$ 5.000,00

2.4 – As entidades devem quitar o valor da anuidade até o mês de agosto, podendo parcelar o valor em até cinco vezes.

Art.3 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE PRAIA

3.1 – Registro de atleta praia

3.1.1 – Atleta nascido a partir de 2009.....ISENTO

3.1.2 – Atleta nascido até 2008R\$ 50,00

3.2 – Renovação de atletaR\$ 50,00

3.3 – Transferência Interestadual de atletaR\$ 300,00

3.4 – Nada a Opor para transferência de atleta para outra FederaçãoR\$ 800,00

3.5 – Registro de Profissional de praia.....R\$ 250,00

3.6 – Renovação de Profissional de praiaR\$ 200,00

§ 1º - No vôlei de praia, indiferente de quando a transação for efetivada, ela terá a validade até o fim do exercício.

§ 2º - O registro do técnico é feito apenas na inclusão deste no sistema de registro da CBV, e, sua renovação passa a ser obrigatória anualmente, com validade de um exercício.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES VÔLEI DE QUADRA

4.1 – Registro de atleta quadra

4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2009.....ISENTO

4.1.2 – Atleta nascido até 2008R\$ 45,00

4.2 – Renovação de atleta quadra

4.2.1 – Atleta inativo desde 2018.....ISENTO

4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2019.....R\$ 45,00

4.3 – Transferência Estadual de atleta

4.3.1 – Atleta inativo desde 2018ISENTO



| | |
|--|--------------|
| 4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2019 | R\$ 350,00 |
| 4.4 – Transferência Interestadual de atleta..... | R\$ 450,00 |
| 4.5 – Transferência Internacional de atleta..... | R\$ 2.000,00 |
| 4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta..... | R\$ 550,00 |
| 4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta..... | R\$ 850,00 |
| 4.8 – Registro de Profissional de quadra..... | R\$ 270,00 |
| 4.9 – Renovação de Profissional de quadra | R\$ 250,00 |

§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.

§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

§ 3º - A entidade pode estender o vínculo do atleta para além do ano em exercício, sendo que para cada ano exercício adicional, será acrescentado o valor de renovação à movimentação origem.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

| | |
|--|--------------|
| 5.1 – Registro de atleta..... | R\$ 300,00 |
| 5.2 – Renovação de atleta..... | R\$ 300,00 |
| 5.3 – Transferência Estadual de atleta..... | R\$ 900,00 |
| 5.4 – Transferência Interestadual de atleta..... | R\$ 1.200,00 |
| 5.5 – Transferência Internacional de atleta..... | R\$ 2.200,00 |
| 5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta..... | R\$1.700,00 |
| 5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta..... | R\$ 2.200,00 |
| 5.8 – Registro de Profissional..... | R\$ 1.000,00 |
| 5.9 – Renovação de Profissional..... | R\$ 700,00 |

§ único - Para equipes participantes da Superliga Série B ou C, haverá um abatimento de **50%** no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2024, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não tem relação com o valor da arbitragem dos campeonatos:

| | |
|--|---|
| 6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – Série A | R\$ 1.000,00 |
| 6.2 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série A | R\$ 400,00 |
| 6.3 – Campeonato Paranaense Sub-19 – Série B | R\$ 400,00 |
| 6.4 – Campeonato Paranaense Sub-17 – Série A e B | R\$ 300,00 |
| 6.5 – Campeonato Paranaense Sub-16 – Série A e B | R\$ 300,00 |
| 6.6 – Campeonato Paranaense Sub-15 – Série A e B | R\$ 250,00 |
| 6.7 – Campeonato Paranaense Sub-14 – Série A e B | R\$ 250,00 |
| 6.8 – Campeonato Paranaense Sub-13 – Série A e B | Isento para filiados e R\$ 200,00 para não filiados |
| 6.9 – Campeonatos Regionais..... | R\$ 300,00 |

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento.



§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naípe.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.

Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)
7.2 – Superliga Série B.....R\$2.100,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 – Paranaense Adulto por jogo.....R\$ 1.100,00
7.3.2 – Paranaense Sub-19 - cada etapa.....R\$ 1.000,00
7.3.3 – Paranaense Sub-17 - cada etapa.....R\$ 850,00
7.3.4 – Paranaense Sub-16 - cada etapa.....R\$ 850,00
7.3.5 – Paranaense Sub-15 - cada etapaR\$ 800,00
7.3.6 – Paranaense Sub-14 - cada etapaR\$ 800,00
7.3.7 – Paranaense Sub-13 - cada etapaR\$ 500,00
7.3.8 – Taxa de hospedagem por oficial por dia..... R\$ 100,00
7.3.9 – Taxa de alimentação por oficial por dia R\$ 80,00

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – A equipe sediante ficará isenta das taxas 7.3.8 e 7.3.9 caso ofereça hotel e alimentação aos oficiais do jogo.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem:

7.4.1 – Adulto até 06 equipes inscritas por naípe..... R\$ 1.050,00
7.4.2 – Adulto de 07 a 08 equipes inscritas por naípe..... R\$ 1.300,00
7.4.3 – Adulto de 09 a 10 equipes inscritas por naípe..... R\$ 1.500,00
7.4.2 – Sub-19 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 250,00
7.4.3 – Sub-18 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 250,00
7.4.4 – Sub-17 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 250,00
7.4.5 – Sub-16 por jogo dividido entre as equipes..... R\$ 250,00
7.4.4 – Sub-15, Sub-14, e Sub-13 por etapa R\$ 500,00
7.5.5 - Taxa de deslocamento por oficial para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanosR\$ 25,00
7.5.6 – Taxa de alimentação por oficial (nos casos de rateio das despesas e em que o pagamento seja por diária) R\$ 30,00

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitadoR\$ 50,00
8.2 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizadosR\$ 900,00
8.3 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPVR\$ 40,00
8.6 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido até 31/12/2006ISENTO



8.7 – Declaração de Nada Opor para Transferência Interestadual para atleta nascido a partir de 01/01/2007R\$ 4.000,00

Para a referida taxa, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

25% são de direito da Federação;

75% são de direito do clube de origem do atleta, independente da vigência do Certificado da CBV. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

A Federação Paranaense de Voleibol não abrirá concessão em nenhuma hipótese para desconto, parcelamento ou isenção da referida taxa.

O clube de origem poderá isentar o clube de destino referente ao seu percentual, sem ter direito de ressarcimento ou compensação futura. Esta liberação só será aceita por documento ou e-mail do dirigente do clube de origem.

8.8 – Declaração de Nada Opor para Transferência Estadual para atleta nascido a partir de 01/01/2007R\$ 2.000,00

Para as transferências de atletas dentro do Estado do Paraná, será obrigatória a anexação de Declaração de Nada Opor Estadual para atletas nascidos a partir de 01/01/2007, independente da vigência ou não do Certificado de Registro de Atleta.

A declaração poderá ser emitida:

a) pelo Clube de Origem, sem interferência da Federação ou aplicação desta taxa e sem custos;

b) Pela Federação Paranaense de Voleibol, com valor fixado em R\$ 2.000,00 a ser pago diretamente à FPV.

Caso o clube de destino efetuar o pagamento da taxa de emissão da Declaração de Nada a Opor Estadual, 50% é de direito da Federação e 50% é de direito do clube de origem do atleta. O valor será lançado no extrato do clube junto ao departamento financeiro da FPV, abatendo dos débitos existentes ou como crédito para futuras movimentações da equipe.

O modelo de Declaração de Nada a Opor será enviado aos clubes filiados, e, disponibilizado no setor de download no site da FPV (<http://voleiparana.com.br/index.php/a-fpv/downloads>).

Art.9 – IMPRESSOS

a. – Bloco de Súmulas.....R\$ 150,00

b. – Bloco de ordem de saque.....R\$ 15,00

Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo.....R\$ 300,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

11.1 – Vistoria e homologaçãoR\$ 200,00



§ único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV e será cobrado da sede.

Art.12 – PATROCINADOR

- 12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabelaR\$ 250,00
- 12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizadoR\$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

- 13.1 – Para jogos da Superliga:
 - 13.1.1 – R\$ 600,00 por jogo independentemente do público e borderô.
- 13.2 – Para jogos da Superliga Série B:
 - 13.1.1 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiado já complementado com todos os acréscimos acima instituídos.

Art.15 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

Pix: CNPJ: 76.024.173/0001-01

- 15.1 – Pedido de abertura de InquéritoR\$ 300,00
- 15.2 – Recurso Voluntário – CD para Pleno.....R\$ 300,00



| | |
|---|------------|
| 15.3 – Recurso Voluntário TJD para STJD..... | R\$ 750,00 |
| 15.4 – Mandado de Garantia..... | R\$ 500,00 |
| 15.5 – Reabilitação | R\$ 250,00 |
| 15.6 – Medidas Inominadas..... | R\$ 500,00 |
| 15.7 – Revisão | R\$ 50,00 |
| 15.8 – Certidões emitidas pelo TJD..... | R\$ 50,00 |
| 15.9 – Notícia de Infração | R\$ 250,00 |
| 15.10 – Impugnação de jogo Art.84 do CBJD | R\$ 600,00 |

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para até 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Aplica-se imediatamente à publicação.



TAXAS DE DELEGADO TÉCNICO, IMPRENSA E ARBITRAGEM PARA 2024

| TAXAS 2024 - ÁRBITROS | | | | | | | | | |
|-----------------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|------------|------------|-------------------------|----------------------|
| CATEGORIA | SUPERLIGA SÉRIE B | ESTADUAL ADULTO ESPECIAL | CATEGORIA ADULTO | CATEGORIA MENORES | JOGO DE 2 SETS VENCEDORES | DIÁRIA | PERÍODO | GOVERNO - FASE REGIONAL | GOVERNO - FASE FINAL |
| COORDENADOR | - | - | - | - | - | - | - | R\$ 225,00 | R\$ 235,00 |
| INTERNACIONAL | R\$ 260,00 | R\$ 165,00 | R\$ 125,00 | R\$ 90,00 | R\$ 80,00 | R\$ 215,00 | R\$ 145,00 | R\$ 205,00 | R\$ 215,00 |
| NACIONAL | R\$ 210,00 | R\$ 135,00 | R\$ 95,00 | R\$ 75,00 | R\$ 65,00 | R\$ 200,00 | R\$ 135,00 | R\$ 205,00 | R\$ 215,00 |
| ASPIRANTE A NACIONAL | R\$ 190,00 | R\$ 115,00 | R\$ 85,00 | R\$ 65,00 | R\$ 55,00 | R\$ 185,00 | R\$ 125,00 | R\$ 205,00 | R\$ 215,00 |
| REGIONAL CBV | R\$ 160,00 | R\$ 95,00 | R\$ 75,00 | R\$ 60,00 | R\$ 50,00 | R\$ 170,00 | R\$ 115,00 | R\$ 195,00 | R\$ 205,00 |
| REGIONAL FPV | - | R\$ 80,00 | R\$ 65,00 | R\$ 55,00 | R\$ 45,00 | R\$ 155,00 | R\$ 110,00 | R\$ 195,00 | R\$ 205,00 |
| ASPIRANTE A REGIONAL | - | - | R\$ 55,00 | R\$ 50,00 | R\$ 40,00 | R\$ 145,00 | R\$ 100,00 | - | - |
| JUIZ DE LINHA | R\$ 120,00 | R\$ 75,00 | R\$ 55,00 | R\$ 50,00 | R\$ 40,00 | - | - | - | - |

| TAXAS 2024 - APONTADORES | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|--------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|------------|------------|-------------------------|----------------------|
| CATEGORIA | SUPERLIGA SÉRIE B | ESTADUAL ADULTO ESPECIAL | CATEGORIA ADULTO | CATEGORIA MENORES | JOGO DE 2 SETS VENCEDORES | DIÁRIA | PERÍODO | GOVERNO - FASE REGIONAL | GOVERNO - FASE FINAL |
| COORDENADOR | - | - | - | - | - | - | - | R\$ 225,00 | R\$ 235,00 |
| ESPECIAL CBV | R\$ 190,00 | R\$ 135,00 | R\$ 95,00 | R\$ 75,00 | R\$ 65,00 | R\$ 185,00 | R\$ 125,00 | R\$ 205,00 | R\$ 215,00 |
| NACIONAL | R\$ 160,00 | R\$ 110,00 | R\$ 80,00 | R\$ 65,00 | R\$ 55,00 | R\$ 170,00 | R\$ 115,00 | R\$ 205,00 | R\$ 215,00 |
| ASPIRANTE A NACIONAL | R\$ 145,00 | R\$ 95,00 | R\$ 70,00 | R\$ 60,00 | R\$ 50,00 | R\$ 155,00 | R\$ 105,00 | R\$ 205,00 | R\$ 215,00 |
| REGIONAL CBV | R\$ 120,00 | R\$ 80,00 | R\$ 65,00 | R\$ 55,00 | R\$ 45,00 | R\$ 145,00 | R\$ 100,00 | R\$ 195,00 | R\$ 205,00 |
| REGIONAL FPV | - | R\$ 70,00 | R\$ 60,00 | R\$ 50,00 | R\$ 40,00 | R\$ 135,00 | R\$ 95,00 | R\$ 195,00 | R\$ 205,00 |
| ASPIRANTE A REGIONAL | - | - | R\$ 55,00 | R\$ 45,00 | R\$ 35,00 | R\$ 125,00 | R\$ 90,00 | - | - |

| TAXAS 2024 - IMPRENSA, DELEGADOS E TV | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------------|--|-----------------------------|----------------------|
| CATEGORIA | SUPERLIGA SÉRIE B | ESTADUAL ADULTO ESPECIAL | 2 JOGOS ESTADUAL ADULTO ESPECIAL OU MAIS | DIÁRIA EM ESTADUAIS MENORES | DIÁRIAS EM REGIONAIS |
| DELEGADO NÍVEL III | R\$ 250,00 | R\$ 160,00 | R\$ 260,00 | R\$ 200,00 | R\$ 145,00 |
| DELEGADO NÍVEL II | R\$ 225,00 | R\$ 140,00 | R\$ 240,00 | R\$ 180,00 | R\$ 135,00 |
| DELEGADO NÍVEL I | R\$ 200,00 | R\$ 120,00 | R\$ 220,00 | R\$ 160,00 | R\$ 125,00 |
| JORNALISTA SÊNIOR | R\$ 220,00 | R\$ 150,00 | R\$ 250,00 | R\$ 200,00 | R\$ 140,00 |
| JORNALISTA PLENO | R\$ 200,00 | R\$ 130,00 | R\$ 210,00 | R\$ 180,00 | R\$ 120,00 |
| FOTOGRAFISTA | R\$ 150,00 | R\$ 130,00 | R\$ 210,00 | R\$ 180,00 | R\$ 120,00 |
| DTV INTERNO | R\$ 160,00 | R\$ 160,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| DTV CONTRATADO | R\$ 185,00 | R\$ 185,00 | R\$ 210,00 | R\$ 235,00 | R\$ 235,00 |
| CINEGRAFISTA | R\$ 185,00 | R\$ 185,00 | R\$ 210,00 | R\$ 235,00 | R\$ 235,00 |
| NARRADOR | R\$ 185,00 | R\$ 185,00 | R\$ 225,00 | R\$ 235,00 | R\$ 235,00 |
| COMENTARISTA | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 | R\$ 225,00 | R\$ 250,00 | R\$ 250,00 |

Obs 1: Valor da alimentação por oficial de arbitragem será de R\$ 30,00 por refeição, desde autorizado pelo gestor da área.



Obs 2: Deslocamento na Região Metropolitana de Curitiba é de R\$ 25,00 por profissional, desde autorizado pelo gestor da área.

Os pagamentos aos delegados, oficiais de arbitragem e profissionais que atuarem junto à assessoria de imprensa serão realizados a partir do dia 10 do mês subseqüente à data de atuação e deverão ser realizadas exclusivamente pelo PIX em nome do recebedor.

Aos oficiais de arbitragem que atuarem em Competições Promovidas pelo Governo do Estado do Paraná e que tiverem o pagamento efetuado via Federação, os valores só serão creditados quanto o Governo do Estado efetuar o pagamento integral da competição.

Esta nota oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.



Jandrey Vicentin
Presidente